



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
PROJETO DE LEI Nº 073/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE DUAS SALAS, PARA USO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE IMIGRANTE E DA ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito, de duas salas, no prédio público situado na Rua Ernesto Lagemann, nº 677, para uso da Associação Cultural de Imigrante e da Associação Orquestra Municipal.

Art. 2º. A Cessionária utilizará o imóvel para a Associação Cultural de Imigrante e não poderá ceder o uso do bem mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma.

Art. 3º. O prazo de duração do termo de cessão de uso será até 31 de dezembro de 2026, permitida renovações, mediante autorização do Poder Executivo.

Art. 4º. Fica autorizada a realização, pela Cessionária, de benfeitorias e reformas necessárias ao adequado funcionamento do imóvel, desde que não alterem suas características essenciais, cabendo-lhe zelar pela conservação, guarda e correta utilização do bem e de suas instalações, observadas as condições e responsabilidades estabelecidas no respectivo Termo de Cessão de Uso.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal, é facultado o direito de inspecionar, fiscalizar e acompanhar a utilização do imóvel.

Art. 6º. As despesas da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

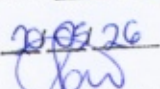
Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de maio de 2026.

GERMANO
STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital por GERMANO
STEVENS:69589771068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM
BRANCOI, ou=47118077000124, ou=germano.ste
vens@imigrante.rs.gov.br, cn=GERMANO STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS
Despacho: COMISSÃO
Data: 20/05/26

PRÉSIDENTE

1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS
Despacho: APROVADO
Data: 20/05/26

PRÉSIDENTE

1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 19 de maio de 2026

Mensagem Justificativa Ao Projeto de Lei N° 073/2026
Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Cumprimentando Vossas Senhorias vimos encaminhar o Projeto de Lei solicitando a devida autorização dessa Casa, para cedência de salas do prédio público, localizado na Rua Guilherme Ernesto Lagemann, para Associação Cultural de Imigrante e Orquestra Municipal de Imigrante. A presente cedência visa regulamentar e proporcionar a Associação Cultural, um espaço físico em que possa desenvolver suas mais variadas atividades, através de Oficinas com Grupo de Danças, Contratos de professores, grupos de canto coral, grupo de patinação, aulas, grupo Teatro Façarte, aulas de violão, orquestra jovem e aulas instrumentais entre outras atividades. Da mesma forma para Orquestra Municipal, o local cedido servirá para seus ensaios. Destacamos que ambas Associações são muito importantes e relevantes no cenário cultural. A Associação Cultural de Imigrante e a Associação Orquestra Musical, reconhecidamente prestam serviços relevantes ao Município, sobretudo fomentando várias atividades relacionadas ao desenvolvimento da Cultura, nas suas mais variadas formas de apresentação, inclusive, incentivando a participação de toda a sociedade Imigrantense, neste contexto. A expertise destas Associações citadas, no que tange, ao desenvolvimento de suas atividades engrandece e valoriza o nome do Município em todos os eventos em que atuam. Contando com a aprovação desta matéria, em regime de urgência, para não interromper a contratação, firmamo-nos.

Atenciosamente

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

GERMANO
STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital por GERMANO
STEVENS:69589771068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=47118077000124, ou=presencial,
cn=GERMANO STEVENS:69589771068



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 073/2026: Autoriza o poder executivo a celebrar cessão de uso, a título gratuito, de duas salas, para uso da associação cultural de imigrante e da associação orquestra municipal, e dá outras

A Comissão Geral de Pareceres, reunida para examinar o projeto acima, após detida análise, verifica-se que a matéria observa os princípios constitucionais e legais aplicáveis, não havendo vícios de iniciativa, forma ou competência. O texto está redigido com clareza e adequada técnica legislativa, atendendo aos requisitos da Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, redação e alteração das leis.

No que se refere ao mérito, verifica-se que o projeto está em harmonia com o interesse público local e contribui para o aperfeiçoamento das ações administrativas do Município. Assim, verifica-se que o tema tratado encontra respaldo nas boas práticas legislativas e no atendimento das demandas comunitárias.

Diante do exposto, esta Comissão exara **parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei**, por entender que se encontra adequado sob os aspectos jurídico, formal e material, dispensando alterações em seu texto.

Sala de Sessões, 10 de Junho de 2026.

Celso Horst – MDB
Presidente

Jefferson Rabaioli – PSDB
Vice - Presidente

Carlos Guilherme Wahlbrinck - PP
Relator

Jean Wagner Camargo – OAB/RS 78292
Assessor Jurídico